



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Sandra Silva de Araújo		
<b>EMENTA:</b> Declara extintas oito unidades escolares da rede de ensino do município de Santa Quitéria e autoriza que a guarda dos acervos escolares fiquem sob a responsabilidade de outras unidades escolares, conforme consta no quadro que integra este Parecer.		
<b>RELATORA:</b> Maria Cláudia Leite Coêlho		
<b>SPU N° 8889973/2018</b>	<b>PARECER N° 0813/2018</b>	<b>APROVADO EM: 06.11.2018</b>

### I – RELATÓRIO

O presente processo contém Ofícios n<sup>os</sup> 155 e 159/2018, datados de 1<sup>o</sup> e 2 de outubro, respectivamente, subscritos por Sandra Silva de Araújo, Secretária de Educação do município de Santa Quitéria, dirigidos ao Exmo. Sr. Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE), Padre José Linhares Ponte. Referidos Ofícios comunicam o encerramento das atividades de oito unidades escolares, ao tempo em que solicita a extinção e autorização para que a guarda dos acervos fiquem sob a responsabilidade de outras unidades escolares daquele município.

As unidades escolares a serem extintas são as que constam no quadro abaixo:

Unidade a ser Extinta	INEP	Unidade responsável pelo acervo
1- Escola João Cassimiro Lopes – São Damião dos Cassinos	23032499	Escola Francisco de Assis Parente – São Damião
2- Escola Margarida Figueiredo Paula Pessoa – Santa Maria	23032880	Escola Dona Yolanda Queiroz – Queiroz - Assentamento Juá
3- Escola Dona Yolanda Queiroz - Belo Horizonte - Assentamento Juá	23032553	Escola Dona Yolanda Queiroz – Queiroz - Assentamento Juá
4- Escola Dona Yolanda Queiroz – São Damião III – Assentamento Juá	23032553	Escola Dona Yolanda Queiroz – Queiroz - Assentamento Juá
5 - Escola Dona Yolanda Queiroz – Gangorra – Assentamento Juá	23032553	Escola Dona Yolanda Queiroz – Queiroz - Assentamento Juá
6 - Escola Raimundo Muniz André – Fazenda Santo Antônio	23033070	Escola Dona Yolanda Queiroz – Queiroz - Assentamento Juá
7 - Escola Anhaid Paula Pessoa – Assentamento Cacimba Nova	23032022	Escola Dona Yolanda Queiroz – Queiroz - Assentamento Juá
8 - Escola Adoralice Pereira Damasceno - Permuta	23031980	Escola Luiz Demerval de Andrade





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0813/2018

Nos ofícios que instruem este processo, a gestora educacional informa que referidas unidades escolares encontram-se paralisadas, motivo pelo qual faz-se necessária a extinção das mesmas.

## II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido em tela, encontra respaldo no Artigo 15, combinado com o Art. 16, Inciso II, Alínea c, da Resolução nº 451/2014 que dispõe sobre credenciamento e reconhecimento de instituições de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento, e dá outras providências.

## III - VOTO DO RELATOR

Nesse sentido voto pela extinção das unidades escolares acima relacionadas, integrantes da rede municipal de ensino de Santa Quitéria e pela autorização para que a guarda dos acervos escolares fiquem sob a responsabilidade das escolas constantes no quadro que integra este Parecer.

A instituição responsável pelos acervos, ao expedir o histórico escolar do aluno, deve fazer constar no espaço reservado às observações que a Escola foi extinta por meio deste Parecer.

Sejam cientificados sobre este Parecer Sandra Silva de Araújo, Secretária de Educação de Santa Quitéria, a Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem-CODEA/SEDUC, e o Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP)/DIDAE/CEE, a fim de que sejam adotadas as providências pertinentes ao caso.

## IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de novembro de 2018.

*Maria Cláudia Leite Coêlho*  
**MARIA CLAUDIA LEITE COELHO**  
Relatora

*José Marcelo Farias Lima*  
**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Presidente da CEB

*PE. José Linhares Ponte*  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE